



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br
Telefone: (35) 3364.1446

DECRETO Nº 028/2025

Dispõe sobre a Proibição de execução e propagação de som em volume elevado por veículos automotores, de propulsão humana e de tração animal durante a realização do Carnaval Antecipado de Pouso Alto - Carnafolia 2025.

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial, o Art. 185, IX da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de se preservar a ordem durante o período de Carnaval Antecipado de Pouso Alto, o Carnafolia 2025;

Considerando a necessidade de fazer prevalecer as disposições legais contidas no artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 203, de 20 de outubro de 2006, do CONTRAN;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida aos proprietários de qualquer tipo de veículo automotor, de propulsão humana e de tração animal que possua sonorização, a execução de som em volume elevado durante o período de 20 a 23 de fevereiro de 2025, em todos os logradouros do Município.

Parágrafo Único: Salvo de trio elétrico ou veículo com som que irá acompanhar algum bloco carnavalesco, desde que previamente autorizado por Alvará Especial.

Art. 2º Os Órgãos de Defesa Social deverão adotar as medidas cabíveis no sentido de dar cumprimento ao presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Pouso Alto, 11 de fevereiro de 2025.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

GIOVANI DE PAULA MARTINS
Secretário do Gabinete